



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1623

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 105/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido o servidor **Diego Roldão Rodrigues** – matrícula funcional 3387-1, portador da cédula de identidade nº 10.915.097-5 SESP/PR, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional, na função de Servente**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, Carreira de Nível Ensino Fundamental, do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois. (07/02/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 105/2021, **Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de equipamentos do Laboratório Municipal, com emissão de certificado, para atender as exigências do Ministério da Saúde e SESA.**

II – Obedecido os prazos legais, em 13/01/2022, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pela **REPUBLIÇÃO** do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data obedecendo os prazos legais;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 17 de janeiro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1623

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Fevereiro de 2022

DESPACHO

Processo Administrativo de rescisão: 001/2022
REF.: Pregão Eletrônico 060/2021

Tendo em vista que a empresa **MR Licitações – LTDA** situa-se em inadimplência parcial contratual com o Município, com amparo no artigo 78, e incisos da lei 8.666/93, determino a **RESCISÃO UNILATERAL** da ata de registro de preços 177/2021 com esta empresa, bem como a aplicação da sanção de suspensão por dois (2) anos e multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada na respectiva ata de registro de preços citada, conforme artigo 87 da lei 8.666/93 e cláusula decima terceira da ata. Desta forma será concedido o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

Jardim Alegre/PR, 03/02/2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 037/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Luiz Carlos Venancio**, portador da cédula de identidade nº 6.436.647-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Gerais – Simbologia CC- 10**, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois. (07/02/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1623

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº. 038/2022, de 07/02/2022

Ementa: *Nomeia Pregoeiro Titular, bem como demais membros da equipe de apoio para a realização das licitações sob a modalidade Pregão, referente ao exercício de 2022 e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Pregoeiro titular, bem como os membros da equipe de apoio para desempenharem as respectivas funções no exercício de 2022, ficando da seguinte forma:

I – Pregoeiro Titular:

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;

II – Pregoeiro Substituto:

Adail Magin Martins, portador da cédula de identidade RG nº. 10.914.892-0 SSP/PR;

III – Membro da Equipe de Apoio:

Gabriel Santos Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 13.228.053-3 SSP/PR;

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Eloi José Carvalho Junior, portador da cédula de identidade RG nº. 8.867.783-8 SSP/PR.

V – Membro da Equipe de Apoio:

Vania Cristina Masula Degerone Pauls, portador da cédula de identidade RG nº. 8.145.385-3 SSP/PR.

VI – Membro da Equipe de Apoio:

Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze, portador da cédula de identidade RG nº. 3.457.095-7 SSP/PR.

Art. 2- As licitações serão conduzidas pelo Pregoeiro Titular Sr. Maycol Wesley Rohling e na sua ausência pelo Pregoeiro Substituto.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2022, de 07/02/2022

Ementa: *Nomeia nova composição de Comissão Permanente de licitação para a realização das licitações referente ao exercício de 2022 e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

I – Presidente Titular:

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1623

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Fevereiro de 2022

II – Presidente Substituto:

Adail Magin Martins, portador da cédula de identidade RG nº. 10.914.892-0 SSP/PR;

III – Secretário:

Eloi José Carvalho Junior, portador da cédula de identidade RG nº. 8.867.783-8 SSP/PR;

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Gabriel Santos Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 13.228.053-3 SSP/PR;

V – Membro da Equipe de Apoio:

Vania Cristina Masula Degerone Pauls, portador da cédula de identidade RG nº. 8.145.385-3 SSP/PR.

VI – Membro da Equipe de Apoio:

Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze, portador da cédula de identidade RG nº. 3.457.095-7 SSP/PR.

Art. 2º - As licitações serão conduzidas pelo Presidente Titular Sr Maycol Wesley Rohling e na sua ausência pelo Presidente substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 040/2022 de 07 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. Ao Servidor **Alexandre Augusto Sales**, matrícula funcional nº 150242-5, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 07/02/2022 à 16/02/2022, num total de 10 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 05/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/02/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal